

DECRETO Nº 038/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
CONSELHEIRA TUTELAR MUNICIPAL SUSANA
ZAMPIERON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei nº 10.710/2003, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Municipal nº 1.117/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 31 de janeiro de 2023 a 29 de julho de 2023 (180 dias), à Conselheira Tutelar Municipal **SUSANA ZAMPIERON** ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, 20 horas semanais, descritas na Lei Municipal nº 1.117 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de fevereiro de 2023.


RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração



Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 038/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4533304

DECRETO Nº 038/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À CONSELHEIRA TUTELAR MUNICIPAL SUSANA ZAMPIERON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em especial à Lei nº 10.710/2003, Leis Municipais nº 498/2001 e Lei Municipal nº 1.117/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Licença Maternidade, de 31 de janeiro de 2023 a 29 de julho de 2023 (180 dias), à Conselheira Tutelar Municipal SUSANA ZAMPIERON ocupante do Cargo de Conselheira Tutelar, 20 horas semanais, descritas na Lei Municipal nº 1.117 de 05 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 03 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

PORTARIA Nº. 058/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Publicação Nº 4535049

PORTARIA Nº. 058/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE VERIDIANE DOMINGAS PISTORE, PARA O CARGO DE PROFESSOR I, POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40, da Lei Orgânica Municipal; e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Complementar nº. 037/2018; Lei Municipal nº. 692/2006; e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº. 005/2022, do Município de Serra Alta/SC.

RESOLVE:

Art. 1º Fica contratada, a partir de 06 de fevereiro de 2023, em Caráter Temporário de Excepcional Interesse Público, na forma e nas condições abaixo relacionadas:

| | |
|-------------------------------|--|
| SERVIDOR: | VERIDIANE DOMINGAS PISTORE |
| CPF: | XXX.XXX.439-22 |
| RG: | X.XXX.034 SSP/SC |
| CARGO: | Professor I |
| CARGA HORÁRIA: | 20 horas semanais |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes |
| GRUPO: | II-MAG |
| NÍVEL: | 220 |
| LEI AUTORIZATIVA: | A Lei Municipal nº. 692/2006, art. 2º, inciso VI "admissão para suprir vaga não preenchida em concurso Público". |
| JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: | Justifica-se a contratação devido ao afastamento do servidor efetivo vinculado a vaga. |
| VIGÊNCIA: | 06/02/2023 A 20/12/2023 |

Art. 2º Este contrato pode ser suspenso e/ou encerrado de acordo com os termos da Lei Municipal 1.141 de 15 de maio de 2020, Artigo II, inciso 4º.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação desta portaria, serão utilizados os recursos consignados no orçamento